



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 16/2021, de 13 de julho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do projeto "Reabilitação e Ação", apresentado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador – APAE, conforme Edital de Chamamento Público 01/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de junho de 2014, que trata das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público 01/2021 do Fundo da Infância e Adolescência,

CONSIDERANDO o Parecer 01/2021 da Comissão de Elaboração de Editais e Análise de Projetos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA,

CONSIDERANDO o Parecer 03/2021 do CMDCA,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de julho de 2021, Ata 408,

Resolve:

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 513, Centro, Caçador/SC – Fone: (49) 3563-2759
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Art. 1º Aprovar o projeto “Reabilitação e Ação”, apresentado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador – APAE, no valor de R\$ 24.932,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 13 de julho de 2021.


Any Danielli Wolf

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.